



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano V • Nº 3158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:**

- **Aviso De Licitação- Pregão Eletrônico Nº 024/2021** - Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA.
- **Edital Pregão Eletrônico Nº. 024/2021- Processo Administrativo Nº. 219/2021** - Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA.

## Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA. **Tipo de julgamento:** Menor Preço por **LOTE. Sessão:** 27/10/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.– Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.

## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2021.**



**Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(.....) .....FAX: (.....) .....

E-MAIL: .....

**OBSERVAÇÃO:**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com). A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-PE**

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelo Decreto nº 054-2021, sediada situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13/2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- a) Recebimento das propostas: a partir do 18/10/2021 a 27/10/2021 até às 08h:30 min.
- b) Abertura das propostas 27/10/2021 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 27/10/2021 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

---

#### **2- DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do "Prontuário Eletrônico", nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA.

---

#### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1.A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do item e o valor individual dos itens, referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação dos serviços.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## **9. DA HABILITAÇÃO**

---

### **9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS**

#### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>.
- \*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**h) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;**

**9.5. Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado/declaração fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a prestação de serviços igual ou semelhante ao da presente licitação.

b) Declaração formal de que dispõe de estrutura técnica e profissional para execução dos serviços.

9.6. Alvará de funcionamento;

**9.7. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.
- 9.7.5. Declaração de não vínculo com Agente Público;
- 9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será **INABILITADO/DESCCLASSIFICADO**, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9.21 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de noventa dias a contar de sua emissão.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) A execução do objeto licitado será de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual.
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. AMOSTRA DOS SOFTWARES**

13.1. O vencedor declarado, deverá se submeter, a demonstração dos serviços técnicos, funcionalidades dos softwares e amostra dos equipamentos em comodato(s), qual(is) será(ão) avaliado(s) pelo pregoeiro municipal e servidor(s) do setor competente, que procederá a análise mediante a adoção dos critérios objetivos, contidos no Anexo II – Termo de Referência.

13.2. Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor, este será desclassificado, devendo-se, convocar o segundo colocado para amostragem do(s) sistema(s), e, assim sucessivamente, até que todas as requisições sejam devidamente atendidas.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

## **16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. A empresa vencedora deverá concluir os serviços de implantação, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização de fornecimento dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1 - DA CONTRATADA:** Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

17.1.1 - É de responsabilidade da Contratada, realizar diagnóstico situacional de todas as unidades que serão informatizadas, com análise detalhada do perfil e fluxo de atendimento de cada unidade, detalhando os equipamentos que serão fornecidos, pautando no que for necessário para garantia de bom desempenho e celeridade no atendimento público, onde o resultado do diagnóstico deverá ser entregue em formato de relatório físico a Secretaria de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da respectiva autorização de fornecimento;

17.1.2 - É de responsabilidade da Contratada, detalhar no relatório físico todos os critérios importantes para conhecimento, análise e identificação das unidades que serão informatizadas, além de identificar os problemas, levantar as prioridades, definir ações e diretrizes a serem implementadas, para o novo modelo de gestão através de instrumentos eletrônicos, identificar área física, listar equipamentos e materiais (que serão disponíveis), e descrever os fatores que limitam o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento dos softwares, possibilitando a correção e adequação das unidades por parte da gestão municipal;

17.1.3 - O diagnóstico situacional deverá ser realizado por profissionais com qualificação técnica compatível com o serviço a ser realizado em cumprimento ao termo de referência em observância às normas do Ministério da Saúde pautada na implementação do "Prontuário Eletrônico";

17.1.4 - Os materiais que se fizerem necessários na instalação dos hardwares serão fornecimento pela Contratada e incorporarão ao termo do comodato, onde uma vez findo o prazo de vigência do contrato administrativo, a mesma gozará do direito de retirar todo o material e equipamento por esta fornecidos;

17.1.5 - A Contratada deverá disponibilizar mão de obra técnica em quantidade suficiente para realizar os procedimentos de treinamento e capacitação na operação do sistema, bem como recursos para treinamento simultâneo in loco (sede do Município) de todos servidores, e-SUS APS Território, e-SUS Atividade Coletiva, informatização da Secretaria de Saúde, hospital, farmácia básica, SAMU-192, vigilância sanitária e sistema de controle de tratamento fora do domicílio, entre outros;

17.1.6 - Disponibilizar recursos de tecnologia necessária para a capacitação e treinamento dos técnicos e profissionais de saúde incluindo o fornecimento de material didático a ser utilizado nas capacitações, impresso em material de qualidade, com linguagem simples, no idioma Português e em quantidade suficiente para todos os participantes;

17.1.7 - Todos os aplicativos deverão comportar todos os usuários logrados, bem como todos os profissionais da área de TI também logrados, simultaneamente, além de cumprir os requisitos de desempenho estabelecido no Termo de Referência;

17.1.8 - Os softwares aplicativos a operar de forma local deverão trabalhar no servidor com sistema operacional MS Windows Server ou Linux;

17.1.9 - Nas estações de trabalho o sistema deverá permitir sua aplicação em ambiente MS Windows XP, 7, 8, 10 ou Linux;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

17.1.10 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.12 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.13 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.14 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.15 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como toda e qualquer despesa com seu profissional, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

## **17.2 – DA CONTRATANTE:**

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido no instrumento contratual, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - Disponibilizar espaço físico e mobiliário adequado nas respectivas Unidades Básicas de Saúde, entre outros, para a instalação dos equipamentos, bem como disponibilizar servidores com conhecimento mínimo, básico em informática, para procedimentos de treinamentos e capacitação a ser ministrados por técnicos da futura contratada;

17.2.5 - Orientar seus servidores para zelarem pela manutenção e conservação dos equipamentos cedidos pela Contratada através comodato;

17.2.6 - Na ocorrência de fato superveniente não previsível, dentre eles defeitos em decorrência de uso ou decorrente de oscilação de energia ou fato gerado pela natureza, que venha danificar qualquer equipamento objeto do comodato, a Contratante registrará boletim de ocorrência e encaminhará para conhecimento da Contratada para providências decorrentes, dentre elas reparos ou substituição do equipamento por sua conta e risco, isentando neste caso qualquer despesa decorrente ao Município;

17.2.7 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira das 08h:00 a 12h:00).

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.


21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada da prestação dos serviços;
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Modelo da Proposta;
  - Anexo II – Termo Descritivo
  - Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar
  - Anexo V - Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
  - Anexo VI – Declaração ME ou EPP
  - Anexo VII - Declaração de Não Vinculo Com Agente Público
  - Anexo VIII - Minuta do contrato.

Rio de Contas - BA, 14 de outubro de 2021.

  
Paulo Richardson Batista Santos  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 054-2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA.

<b>Dados a constar na proposta</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

<b>LOTE 01</b>					
<b>SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA OBJETIVANDO INFORMATIZAÇÃO PAUTADA NA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS APS PEC, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, CONFECÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE LOCAL DE COMPUTADORES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE: ARAPIRANGA, JOÃO VAZ, MARCOLINO MOURA, MATO GROSSO, VERMELHO, CENTRO DE SAÚDE E PSF DA SEDE), INCLUSO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NAS	SERV	01	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00

20



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATOS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA (POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE – PNIIS), BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FARMÁCIA, SAMU 192, CENTRO DE ATENDIMENTO-COVID-19 E HOSPITAL MUNICIPAL. PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA APÓS A CONCLUSÃO.				
<b>VALOR TOTAL 01</b>					
<b>SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, INCLUSO SUPORTE TÉCNICO, EDUCAÇÃO CONTINUADA, MANUTENÇÃO E AUDITORIA - 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
02	GERENCIAMENTO MENSAL DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PEC, PAUTADO NA ALIMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS APS PEC, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, GERENCIAMENTO, VERSIONAMENTO, HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, REPOSITÓRIO DE DADOS E BACKUPS, AUDITORIA E QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
<b>VALOR TOTAL 02</b>					
<b>SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO, INCLUSO SUPORTE TÉCNICO - 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
03	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FARMÁCIA, SAMU-192 E HOSPITAL MUNICIPAL. INCLUINDO A AUDITORIA DE PRONTUÁRIOS, FATURAMENTO DE CONTAS MÉDICAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
<b>VALOR TOTAL 03</b>					R\$ 0.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 0.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2021.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tablets e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando o Ministério da Saúde, editou a portaria nº 589, de 20 de maio de 2015, instituindo a “Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)”, considerando que o MS editou a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, instituindo o “Programa Previne Brasil”, pautado no financiamento das soluções pautada na informatização das “Unidades Básicas de Saúde”, denominada Informatiza APS - (CONECTE SUS), estabelecendo novo modelo de financiamento de custeio da atenção primária à saúde, no âmbito do sistema único de saúde, considerando que o município não disponibiliza de equipamentos de informática, não disponibiliza de software, nem tão pouco mão de obra qualificada para implantação do prontuário eletrônico de acordo com as normas pertinentes, rente ao Prontuário Eletrônico (PEC E-SUS) do Ministério da Saúde, justifica-se a contratação de empresa especializada para implantação e capacitação dos sistemas e-SUS APS do Ministério da Saúde e Prontuário Eletrônico, informatização dos serviços públicos de saúde com a disponibilização dos softwares integrados de gestão, incluindo os serviços de suporte técnico, manutenção, gerenciamento, capacitação, auditoria, faturamento de contas médicas e monitoramento de indicadores, e fornecimento de equipamentos de informática em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio de Contas – BA.

2.2. Os equipamentos disponibilizados em regime comodatário, e, em quantidades suficientes faz-se necessário para captação dos dados de maneira eficiente, gerando assim uma economia ao município, uma vez que este não precisará ter custos específicos para aquisição e manutenção de tais equipamentos e manutenção.

**3. RELAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS A SEREM INFORMATIZADOS:**

3.1. Relação dos estabelecimentos a serem informatizados:

- Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Contas
- Hospital Municipal de Rio de Contas
- Centro de Saúde e PSF da Sede
- Unidade Básica de Saúde de Arapiranga



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Unidade Básica de Saúde de João Vaz
- Unidade Básica de Saúde de Marcolino Moura
- Unidade Básica de Saúde de Mato Grosso
- Unidade Básica de Saúde do Vermelhão
- Farmácia Básica de Rio de Contas
- SAMU
- Centro de Atendimento - COVID-19.

#### **4. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADO EM REGIME DE COMODATO**

##### **4.1. DOS EQUIPAMENTOS:**

- A CONTRATADA, disponibilizará os equipamentos de informática em regime de comodato, nas especificações e quantidades discriminadas, (tabela abaixo) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da data de solicitação ou início da ordem de serviço;
- Os equipamentos de informática serão instalados pela contratada, livres de quaisquer ônus a contratante sob o regime de comodato;
- Antes da instalação, os equipamentos serão avaliados pela equipe técnica do setor de informática do município quanto as características, quantidades e configurações;
- Após avaliação dos equipamentos pelo setor de informática do município, será lavrado o termo de atendimento aos requisitos, a contratante terá até 10 (dez) dias para instalação dos equipamentos nos estabelecimentos de saúde da contratante;
- Os equipamentos serão instalados nos setores indicados pela equipe da secretaria municipal de saúde, conforme as especificações e quantidades relacionadas abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (EM COMODATO)	QUANT.
01	<b>COMPUTADOR DESKTOP (ALL IN ONE)</b>  Computador de mesa, tipo all-in-one (tudo em um) Tela LED 21,5 polegadas Widescreen (Full HD), resolução 1920 x 1080 com tecnologia IPS. Processador Velocidade do processador: 1.1GHz Frequência de aumento: 2.6GHz Cache: 04 MB Número de núcleos: 02 Nº de threads: 02 Memória RAM: 04 gb DDR4/LPDDR4 1600MHz Gráficos do processador Frequência da base gráfica: 200 MHz frequência de aumento gráfico: 650 MHz Saída gráfica eDP/DP/HDMI/MIPI-DSI Suporte para 4K 60Hz, Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.4 Armazenamento: mínimo de 120 GB em Unidade de Estado Sólido - SSD com leitura e gravação mínima de 540 MB/s. Leitor de Cartões 2 em 1 (SDHC e SDXC) Tela LED 21,5 polegadas Widescreen (Full HD), resolução 1920 x 1080 com tecnologia IPS. Processamento de vídeo integrado UHD, aceleração gráfica integradas vídeos e suporte a Microsoft® DirectX. Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado com dois alto falantes Estéreo	40



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>de 2W de potência. Rede 10/100/1000 Mbps - Gigabit Ethernet. Rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n, Bluetooth versão 4.0 Portas Traseiras 5 entradas para USB 3.0, 1x Line-out (áudio), 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, 1x DC-in (alimentação) Portas inferiores Leitor de cartões SD, Abertura para trava Kensington Teclado sem fio em português Brasil padrão ABNT2. Mouse Ótico sem fio, com 2 botões e com scroll Cor Produto: Preto; Base: Cinza Documentos e Acessórios Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação.</p> <p><b>Sistema operacional</b> Todos os equipamentos deverão ser fornecidos já com o sistema operacional Windows 10, nas versões Home, profissional ou superior, plataforma 64 bits, em português do Brasil. A ativação deverá ser feita diretamente pelo site da Microsoft, não poderá ser utilizado sob hipótese alguma, sistema de terceiros (cracks) para ativação, licenças reutilizadas ou em período de teste.</p> <p><b>Acessórios</b> <b>Trava de segurança</b> Material do cabo aço reforçado Tipo de segredo 4 dígitos (até 10.000 configurações possíveis); Descrição Trava de segurança para all in one, com cadeado liberado por segredo de 4 dígitos que oferece até 10.000 combinações diferentes. Ideal para proteger o equipamento contra roubos. Possui engate security slot, compatível com 99 % dos notebooks disponíveis no mercado.</p>	
02	<p style="text-align: center;"><b>COMPUTADOR DESKTOP (SERVIDOR)</b></p> <p><b>PROCESSADOR</b> Litografia: 14 nm Soquetes suportados: LGA1200 ou similar Configuração máxima da CPU: 1 Núcleos: 4, Threads: 8 Frequência: 3.60 GHz (Frequência turbo máxima: 4.30 GHz) Cache: 6 MB Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / - TDP: 65 W Tamanho máximo de memória: 128GB Tipos de Memória: DDR4-2666 MHz Número máximo de canais de memória: 2 Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB/s Frequência: baseada em gráficos 350 MHz Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB Suporte 4K: 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz Resolução máxima (eDP - Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz Suporte ao DirectX *: 12, Suporte ao OpenGL *: 4.5 Nº de monitores suportados: 3 Memória Optane suportada Conjunto de instruções: 64 bits</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> Capacidades: 8GB Velocidade: 2666MHz Formato: DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 Plug &amp; Play Latências CAS: 19 Voltagem: 1.25V</p> <p><b>PLACA MÃE</b> Características: Socket LGA 1200 (compatível com o processador) Suporta processadores de 14 nm Suporta Tecnologia Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Turbo Boost Max 3.0**</p>	07



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

<p>Slot de memória 2 x DIMM, até de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC. Arquitetura de memória: Dual Channel Processador Gráfico Integrado: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI 1.4b Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16) Intel H410 Chipset 2 x PCIe 3.0 x1 Armazenamento: 1 x M.2 slots and 4 x SATA 6Gb/s portas 1 x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA &amp; PCIE 3.0 X2)1 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s LAN: 1 x Gigabit LAN Áudio: 7.1-Channel - CODEC de alta definição 2 Suporta: Jack-detection, Detecção de conexão, Multi-streaming, Pannel frontal com possibilidade de redefinir a conexão Recursos de áudio: Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. Portas USB: Rear Porta USB ( Total 4 ) 2 x USB 3.2 Gen 1 porta(s)(2 x Tipo-A) 2 x USB 2.0 porta(s)(2 x Tipo-A) Front USB Porta ( Total 6 ) 2 x USB 3.2 Gen 1 porta(s) 4 x USB 2.0 porta(s) Portas no pannel traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 x saída(s) D-Sub 1 x porta(s) LAN (RJ45) 1 x HDMI 2 x porta(s) USB 2.0 3 x conector(es) de áudio 2 x porta(s) USB 3.0 Tipo-A Pannel interno: 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais 1 x conectores(s) para porta COM 1 x conector(es) de ventoinha do processador 4 x conector(es) SATA 6Gb/s 1 x conector(es) de ventoinha do chassi 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x M.2 Socket 3 com M Key, tipo 2242/2260/2280 armazenamento que suporta dispositivos (SATA &amp; PCIE 3.0 X2 mode) 1 x conector(es) de áudio para o pannel frontal (AAFP) 1 x USB 3.2 Gen 1(até 5Gbps) conector(s) suporte(s) adicional 2 USB 3.2 Gen 1 porta(s) 1 x 8-pin EATX 12V Power conectores 1 x jumper Clear CMOS 1 x System panel conector 1 x conector de Speaker</p> <p><b>ARMAZENAMENTO (HD SSD)</b> Especificações: SSD 240GB Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas Capacidade: 240 GB Interface: SATA 6.0Gb / s Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno Altura da unidade: 7,0 mm Fator de forma: 2,5 "(7mm) Desempenho: Leitura: 540 MB/s e Gravação: 500 MB/s</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> Especificações: (compatível com o conjunto) ATX 350W Bivolt Automática Padrão ATX: 12V Potência: 350W Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Eficiência mínima: 73% Conector MB ATX (24 pinos): 1 Conector ATX 12V (4 pinos): 1 Conector IDE: 2 Conector SATA: 2 Entrada AC: 115/230V, 60Hz PFC Ativo Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Não Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm Informações adicionais: Design projetado para facilitar a ventilação Ventilador de 12 cm, silencioso e de alta durabilidade. Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada bivolt automática.</p> <p><b>GABINETE</b> Especificações: Cor: Preto Fonte: ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm Baías internas: 1 x 5.25 mm - 3 x 3.5 mm - 2 x 2.5 mm</p>	
---	--



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Dimensões:350 x 315 x 165 mm Refrigeração: Cooler Traseiro: 80 mm - Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm Informação Adicional: Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura Abas para slot de expansão: 4 x PCI Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1 Posição da fonte: Superior</p> <p><b>MONITOR DE VÍDEO</b> Tamanho do painel 47 cm (18,5") Tela LCD LCD TFT Tipo de iluminação traseira Sistema W-LED Área de exibição de alto desempenho 409,8 (A) x 230,4 (V) Prop. da imagem 16:9 Ótima resolução 1366 x 768 a 60 Hz Tempo de resposta (típico) 5 ms Brilho 200 cd/m<sup>2</sup> SmartContrast 10.000.000:1 Proporção de contraste (típica) 700:1 Pixel pitch 0,30 x 0,30 mm Ângulo de visão 90° (H) / 65° (V) @ C/R &gt; 10 Cores da tela 16,7 m Frequência de varredura 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V) sRGB Suporte Inclinação -3/10 grau Fonte de alimentação Embutido / 100 - 240 VAC, 50 - 60 Hz Entrada de sinal VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP) Outras facilidades Trava Kensington, Instalação padrão VESA (100 x 100 mm). Obs. Deverá acompanhar cabo HDMI.</p> <p><b>MOUSE COM FIO</b> Especificações Cor: Preto Interface: USB Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 Requisitos do Sistema Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8, Mac OS ® X 10.4 ou posterior, Kernel Linux ® 2.6 ou posterior, Porta USB Conteúdo da Embalagem 01 Mouse, Manual do Usuário</p> <p><b>TECLADO COM FIO</b> Informações técnicas Tipo Numérico Conexão USB Padrão de teclado ABNT2 Número de teclas Comuns: 109 teclas - Especiais: 6 teclas Características Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - Teclas de baixo perfil - Conexão plug-and-play - Resistente a derramamentos de líquidos - Teclas de fácil leitura Cor Preto Conteúdo da embalagem 01 Teclado - Suporte universal - Documentação do usuário.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b> Todos os equipamentos deverão ser fornecidos já com o sistema operacional Windows 10, nas versões Home, profissional ou superior, plataforma 64 bits, em português do Brasil. A ativação deverá ser feita diretamente pelo site da Microsoft, não poderá ser utilizado sob hipótese alguma, sistema de terceiros (cracks) para ativação, licenças reutilizadas ou em período de teste.</p>	
03	<p align="center"><b>TABLET 8" COM ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS</b></p> <p>Velocidade do Processador 2GHz Tipo de Processador Quad Core Tamanho 8.0" (203,1 mm) (por questão de portabilidade não poderá ser maior que 8 polegadas o tamanho do equipamento) Resolução (Tela Principal) 1280 x 800 (WXGA) Tecnologia (Tela Principal) TFT Profundidade de Cor (Tela Principal)16M</p>	40



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Resolução Câmera Traseira 8.0 MP Foco Automático Resolução Câmera Frontal 2.0 MP Flash Não Resolução Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM(GB)2 GB Memória Total Interna (GB) 32 GB Memória Disponível (GB) 21.3 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 512GB) Versão de USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth v4.2 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN Sistema Operacional Android Formato Tablet Sensores Acelerômetro, Sensor de Luz Especificações Físicas Bateria Capacidade da Bateria (mAh,) 5100 Removível Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @30fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> <b>Deverá ser entregue juntamente com os Tablets os seguintes acessórios:</b></p> <p><b>CAPA PROTETORA</b> Compatível com Tablet 8" Fecho Elástico em Poliéster e Elastodieno Qualidade e durabilidade Couro Ecológico com excelente acabamento Design Moderno, leve, durável. Excelente proteção para seu Tablet Furação para câmera traseira e Alto Falante Cor Preto</p> <p><b>PELÍCULA PROTETORA</b> Protege a tela LCD DE 8" contra riscos e impactos Espessura de apenas 0.3mm Película de vidro temperado anti estilhaço, espessura de 0,3mm, Ultra Clear Encaixe perfeito na tela do seu aparelho sem alterar a sensibilidade do touch screen Fácil aplicação e aderência perfeita. Remoção simples e limpa sem deixar resíduos.</p>	
04	<p><b>IMPRESSORA LASER – PEQUENO PORTE</b></p> <p>Tecnologia de impressão Laser Processador 400MHz Memória 64MB Voltagem: 110V Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada) Consumo de energia: 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt Desligamento automático/ligar manualmente Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tipo de impressão Monocromatica Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada Velocidade B/P A4 Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Cabo de energia padrão brasileiro</p>	21



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Conectividade USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal até 10,000 páginas Funções Imprimir Resolução de impressão Preto: 1.200 x 1.200 dpi. Tipos de suportes de impressão simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel 60 a 163 g/m<sup>2</sup> Formatos dos suportes de impressão A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm. Cor predominante: Branca Ambiente de Funcionamento: Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°C Temperatura de funcionamento ecomendada: 15 a 27 °C Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação) Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação) Deverá ser entregue junto a cada impressora 01 toner reserva com as mesmas especificações ao original. Produto com rendimento médio de 1.400 impressões com cobertura de 5% para folhas A4.</p>	
05	<p align="center"><b>IMPRESSORA LASER – MÉDIO PORTE</b></p> <p>Tipo Impressora/Multifuncional Impressora Cor de Impressão Monocromática Tipo de Impressão Monocromática Wi-Fi Sim Funções / Características Imprimir Monocromática ou Colorida Monocromática Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada Conectividade Padrão Porta Usb 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio Ciclo mensal Mensalmente, A4: Até 80,000 páginas Tipo de papel Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Capacidade da bandeja Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas), Saída: Até 150 folhas+B35 Monitor Tela Lcd retroiluminada de 2 linhas Processador 1200 MHz Memória Padrão / Máxima Dram de 256 Mb; Flash de 256 Mb Tecnologia de impressão Laser Velocidade de Impressão (em preto) A4 Até 38 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 6,3 segundos Resolução de impressão máxima em preto Preto (Melhor) Até 1.200 x 1.200 dpi Cartuchos / Toner incluso (rendimento 3000 páginas)</p> <p>Suprimentos de Reposição Cartucho de toner preto original (rendimento 10.000 páginas) Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 ou versão mais recente, Processador 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, Ram de 1 Gb, unidade de disco rígido de 16 Gb Sistemas operacionais compatíveis Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server Consumo (Kw/h) 495 watts (imprimindo), 5,5 watts (pronta), 0,5 watt (suspensão), 0,5 watt (desligamento automático/Wake on Lan, ativado no envio), 0,05 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,05 watts(desligamento manual)</p> <p>Deverá ser entregue junto a impressora 01 (um) toner um toner reserva, com rendimento médio de 9.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Cor Preto Tipo Compatível</p>	02
06	<p align="center"><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</b></p> <p>Funcionalidades Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail Multitarefa Não</p>	01



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Tecnologia de Impressão Laser Monocromático Velocidade Normal: Até 38 ppm Tempo para primeira Impressão Preto: Em apenas 6,3 segundos Linguagem HP PCL 6 HP PCL 5c emulação HP PostScript nível 3 PDF URF Native Office PWG Raster Ciclo mensal Máximo Até 80 000 páginas Duplex (Frente e Verso) Automático Impressão Segura Sim Suprimentos Toner Preto (10 000 páginas) Velocidade Até 38 cpm em A4 Resolução Até 600 x 600 dpi Redução/Ampliação de 25 até 400% Cópias Múltiplas Até 999 cópias Área de Cópia Até 215.9 x 355.6 mm Duplex (Frente e Verso) Sim Tipo de Scanner Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) Velocidade Até 29 ppm/46 ipm Resolução Até 1200 x 1200 dpi Área de Digitalização Até A4 (210 x 297 mm) ADF: Até 216 x 356 mm Duplex (Frente e Verso) Sim Destino de Digitalização e-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Recursos Digitalização frente e verso, a partir do ADF; Aperfeiçoar texto/imagem; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 300 dpi FAX Resolução Até 300 x 300 ppp (meios-tons activados) Memória Até 400 páginas Discagem Rápida Até 120 números (119 discagens de grupo) <b>MANUSEIO DE PAPEL</b> Entrada Tabuleiro 1 para 100 folhas Tabuleiro de entrada 2 para 250 folhas Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas Saída Até 150 folhas Capacidade do ADF Até 50 folhas Tipo de Mídia Papel (normal, EcoEFFICIENT, leve, pesado, bond, colorido, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, não tratado); Envelopes; Etiquetas Tamanho Tabuleiro 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm) 16K (184 x 260 mm) 16K (197 x 273 mm) Envelope n.º 10 Envelope Monarch Envelope B5 Envelope C5 Envelope DL Tamanho personalizado Statement Tabuleiros 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm) 16K (184 x 260 mm) 16K (197 x 273 mm) Tamanho personalizado A5-R B6 (JIS) Gramatura Tabuleiro 1: 60 a 175 g/m²; Tabuleiro 2, Tabuleiro 3 para 550 folhas (opcional): 60 a 120 g/m² <b>GERAL</b> Painel Botões no painel frontal (digitalização, cópia, e-mail ou ficheiro) Processador 1200 MHz Memória 512 MB Conexão 1 Porta USB 2.0 (Hi-Speed) 1 Porta USB host traseira 1 Porta USB frontal Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4 GHz/5 GHz Voltagem 110 a 127 V Temperaturas de funcionamento 10 a 32,5° C Umidade para funcionamento 30 a 70% de Umidade Relativa Cabo USB Sim, 01 cabo USB</p> <p>Deverá ser entregue junto a impressora 01 (um) toner um toner reserva, com rendimento médio de 9.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Cor Preto Tipo Compatível</p>	
07	<p align="center"><b>IMPRESSORA TÉRMICA (NÃO FISCAL)</b></p> <p>Tecnologia de impressão Impressão térmica de linhas Resolução de impressão 203 dpi x 203 dpi Velocidade de impressão Máx. 200 mm/s (textos e gráficos) Dimensões 14 cm x 19,2 cm x 13,7 cm (produto) / 23,5 cm x 19 cm x 22,8 cm (com embalagem)</p>	01





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Peso Aprox. 1,5 kg (produto) / Aprox. 2 kg (com embalagem) Cor da carcaça Black (Preta) Fontes de impressão Fonte A: 12 pts. x 24 pts.   Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura) Conectividade padrão USB + Serial Fontes de impressão Fonte A: 12 pts. x 24 pts.   Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura) Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas   Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas   Fonte B: 60 colunas Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm   Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura) Conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 gráficos estendidos. Código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta. Espessura: Máxima 75µm   Mínima 53µm Dimensões da mídia: 80 mm: 79,5 mm ± 0,5 mm x 83 mm diâmetro Confiabilidade: MTBF 360.000 horas MCBF 60.000.000 linhas Guilhotina: 1,5 milhão de cortes Mecanismo: 15 milhões de linhas Cabeça de impressão: 100 km Função D.K.D. (gaveta): 2 drivers (controladores) Voltagem nominal: 100 V - 230 V AC, 50/60 Hz Impressão aprox. 28,7 W Fonte de energia: Interna (cabo de energia incluso)</p>	
08	<p align="center"><b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1.000VA</b></p> <p>Compatível com impressoras a laser. Atende à norma NBR 14373:2006. Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (1000VA ou W). 5 tomadas de saída padrão NBR 14136. Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) e 5 estágios (modelo monovolt): aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Fusível rearmável. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</p>	24
09	<p align="center"><b>NOBREAK – 600VA</b></p> <p>Potência máxima configurável (Watts) 220 Watts Rendimento a plena carga 90.0 % Frequência de saída (sincronizada com os principais) Vermelho Topologia Em modo de espera Tipo forma de onda Onda pseudo-sinusoidal Entrada Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz Número de Cabos de Alimentação 1 Rendimento a plena carga 90.0 % Baterias e autonomia Tipo de bateria Bateria de chumbo-ácido Tempo de recarregamento típico 12Hora(s) Bateria de substituição 24008 Vida útil da bateria esperada (anos) 1 - 2</p>	07



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Quantidade de RBC™ 1 Alimentação da bateria (Watts) 6 Watts Comunicações &amp; Gestão Painel de controlo Display led de estado com on line : em bateria Alarme audível Alarme quando funciona com bateria : alarme de pouca bateria Físico Altura máxima 192mm, 19.2cm Largura máxima 123mm, 12.3cm Profundidade máxima 220mm, 22.0cm Peso líquido 5.44kg Peso bruto 6.0kg Altura com embalagem 204mm, 20.4cm Largura com embalagem 132mm, 13.2cm Profundidade com embalagem 253mm, 25.3cm Cor Preto Master Carton Units 1.0 Ambiente Temperatura de funcionamento 0 - 40 °C Humidade relativa 0 - 95 %</p>	
10	<p style="text-align: center;"><b>ROTEADOR</b></p> <p>2 antenas fixas de 5 dBi Padrões IEEE 802.11b/g/n Modo do rádio MiMo Modo de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless Frequência de operação 2,4 GHz Largura de banda 20, 40 MHz Taxa de transmissão até 300 Mbps Canais de operação 1-13 (Brasil) Potência (EIRP): 100 mW (20 dBm) Segurança WEP e WPA-WPA2/PSK 3 portas LAN Fast Ethernet (10/100 Mbps cada) 1 porta WAN Fast Ethernet (10/100 Mbps) Memória Flash 2 MB Memória SDRAM 16 MB</p>	07
11	<p style="text-align: center;"><b>SWITCH</b></p> <p>Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas 8 - RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores 8 - LAN 1 – Power Método de transferência armazena e envia (Store-and-Forward) Tabela de endereço MAC 1 K Taxa de encaminhamento 1,19 Mpps Backplane 1,6 Gbps Buffer de memória 448 Kbits Jumbo frame 1536 bytes QoS Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 Alimentação 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede Proteção contra surtos<sup>2</sup> 25 kV durante 45 microssegundos em modo comum 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial Potência máxima de consumo 2 W</p>	07
12	<p style="text-align: center;"><b>PAINEL DE CHAMADO (TV SMART 50 + MICROCOMPUTADOR)</b></p> <p><b>TV SMART 50"</b> Polegadas 50" Resolução Full HD</p>	01



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>Tecnologia LED Recursos PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV Frequência 60Hz Sistema operacional Tizen Conectividade Wi-Fi Direct Conexões 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Processador Hyper Real Controle remoto Sim Modo game Sim Resolução (Pixels) 1920x1080 Formato da tela Widescreen Sistema de som Dolby Digital Plus Mute Sim Funções Closed caption Sim Sleep timer Sim Voltagem Bivolt Cor da base Preto Cor da borda Preto Padrão de furação Vesa Cor Preto Conteúdo da embalagem 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.</p> <p><b>MICROCOMPUTADOR</b></p> <p>Tipo Mini PC Sistema Operacional Windows 10 Pro Processador Quad Core GPU Integrada RAM 4G RAM RAM Type DDR3 ROM 64G Max. Capacidade Ampliada 128G WIFI 802.11b / g / n Bluetooth Bluetooth4.0 Fonte de Energia Adaptador de carga Interface AV, Porta de alimentação CC, HDMI, RJ45, Slot para cartão SD, USB2.0, USB3.0 Versão de HDMI 1,4 Outros Funções Outras Power Consumption 18W Velocidade da Porta RJ45 1000M Bit de Sistema 64Bit Conteúdo do Pacote 1x Mini PC, 1x Cabo HDMI, 1x Adaptador de Alimentação, 1x Suporte, 2x Manual de Instalação.</p>	
--	---	--

#### 4.2 INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET

- A rede de computadores nas dependências dos estabelecimentos de saúde, parte integrante do objeto desta contratação, deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- A rede a ser feita ou reestruturada quando essa já existir, deverá seguir criteriosamente os padrões e normas pertinentes a essa demanda, com padrão cabeado cat. 5-e;
- As unidades deverão ser implantadas de forma padronizada utilizando como modelo o Cenário 05 proposto pelo Ministério da Saúde (conforme imagem ilustrativa abaixo);



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



#### 4.3. CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA:

- As Capacitações dos profissionais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- As capacitações dos profissionais lotados da APS poderão ocorrer concomitantemente com a capacitação dos demais setores.
- Constitui obrigação da futura Contratada proporcionar capacitação a todos técnicos e profissionais de saúde vinculados ao Contratante, para que haja uma correta operação e manipulação do Sistema;
- A capacitação dos técnicos e profissionais de saúde deverá ser realizada na sede do município de Rio de Contas, em ambiente fornecido pelo Contratante, contando que a futura Contratada disponha os equipamentos audiovisual próprio (computador, projetor, microfone), e outros que se fizerem necessários para o devido entendimento do público, bem como o fornecimento de material didático a ser utilizado nas capacitações;
- A capacitação para o uso dos sistemas e-SUS e suas aplicações deverá ser realizada obrigatoriamente por enfermeiros(as) devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, que conheçam o processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, podendo assim, conciliar o uso dos softwares à realidade e às especificidades de cada unidade e profissional usuário dos sistemas. Assim, é de obrigação da futura CONTRATADA comprovar vínculos empregatício de seus colaboradores responsáveis pela capacitação.
- A capacitação para o uso dos sistemas próprios nos setores administrativos e de atendimento deverá ser realizada obrigatoriamente por enfermeiros(as) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Enfermagem, juntamente com profissionais com formação na área de Tecnologia da Informação – TI. Assim, é de obrigação da futura



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Contratada, comprovar vínculos empregatício de seus colaboradores responsáveis pela capacitação.

- A futura Contratada terá a definição do cronograma de capacitação dos técnicos e profissionais de saúde, logo após a apresentação do plano de implantação. Sendo necessária uma reunião de apresentação à todos os profissionais de saúde do município que utilizarão os softwares tanto o e-SUS como os softwares de Gestão, para que seja feito um alinhamento das informações, definições do fluxo de atendimento e padronização dos serviços.
- As capacitações deverão ocorrer somente no período de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 17:00, acordando previamente os horários com o expediente de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- A capacitação inicial deverá ter carga horária de 20 horas, a serem distribuídas nos seguintes conteúdos para a equipe mínima das UBS e profissionais de saúde: Conceitos básicos de informática, boas práticas para uso dos softwares, noções básicas sobre Sistema Único de Saúde – SUS, legislações vigentes do SUS; conceitos de território adscrito; perfil de vulnerabilidade; detalhamento dos indicadores preconizados pelo Programa Previne Brasil e seu novo modelo de financiamento, conforme Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019; estudos de casos que estejam relacionado com os seguintes grupos: Gestantes, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Doenças Crônicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Tuberculose, Saúde Bucal, Saúde Mental e Indicadores Globais. Para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS deverão ser abordados além dos temas citados acima, temas como: os deveres e direitos dos ACS com a informatização, conceito básico de informática com manuseio do tablet e suas funcionalidades, processo de territorialização na prática, estrutura familiar, como proceder em uma visita individual e familiar, boas práticas. Também deverá ser ofertado as ACS um manual de uso do tablet e aplicativo e-SUS AB Território com os informações de entendimento objetivo, linguagem simples e em português, imagens coloridas e reais das telas com explicação detalhada de todo passo-a-passo de uso e deverá ser aprovado pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde.

#### 4.4. EDUCAÇÃO CONTINUADA

- É de responsabilidade ainda da futura Contratada realizar educação continuada a todos os profissionais usuários dos softwares instalados, previamente capacitados, no mínimo 04 (quatro) vezes por ano, ou seja, a cada período de 03 (três) meses, a fim de acompanhar o desempenho individual desses profissionais e qualificar o uso da ferramenta, evitando subnotificação de informações por uso não adequado dos sistemas.
- A futura Contratada deverá realizar novas capacitações a todos os técnico e profissionais de saúde sempre que o Ministério da Saúde lançar novas versões dos softwares com grandes mudanças que diferem consideravelmente da última versão capacitada pela futura Contratada, e quando houver mudanças nas versões dos softwares próprios entregue pela futura Contratada.
- Os serviços de Educação Continuada deverão ser prestados nas dependências do Contratante e quando possível ou necessário, também nas dependências da futura Contratada, sempre por técnicos do quadro permanente da licitante vencedora, e, sob acompanhamento do fiscalizador do contrato designado pela Autarquia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

#### 4.5. AUDITORIA E MONITORAMENTO DE INDICADORES:

- A futura Contratada se obriga a realizar, mensalmente, auditoria e monitoramento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde, através de análises detalhadas e programadas dos dados inseridos nos sistemas e-SUS PEC e e-SUS AB Território;
- Considerando o novo modelo de financiamento da Atenção Básica através do Programa Previne Brasil, do Governo Federal, a futura Contratada deverá encaminhar ao Coordenador da Atenção Básica e Gestor Municipal de Saúde os relatórios dos resultados da auditoria contendo todas as constatações e possíveis recomendações para qualificação do serviço e melhoria do desempenho das Equipes de Atenção Básica do município, bem como para fomentar o planejamento, tomada de decisões, realização de intervenções e execução de ações específicas.
- É de responsabilidade da futura Contratada notificar formalmente, imediatamente ao Contratante, sempre que houver eminência de suspensão de recursos ou diminuição desses, pelo SUS, pelo não cumprimento de metas específicas, garantindo ações tempestivas por parte do Contratante.
- É de responsabilidade da futura contratada disponibilizar software em padrão business Intelligence – BI, que leia o banco de dados do PEC e traga em tela os indicadores em tempo real do município, atendendo aos indicadores dos programas Informatiza e APS Previne Brasil, conforme tabela abaixo.

<b>Previne Brasil</b>
Número de pessoas cadastradas sob responsabilidade das equipes de Saúde da Família ou equipes de Atenção Primária
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até 20 semanas de gestação
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado
Cobertura de exame citopatológico
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada
Indicador Sintético Final (ISF)
<b>Informatiza APS</b>
Envio de produção via e-SUS APS PEC regular
Número de consultas médicas mensais
Número de consultas de enfermagem mensais

---

#### 5. DOS SOFTWARES A SEREM IMPLANTADOS

---

##### 5.1. SOFTWARES

- Os softwares que utilizados para informatização da Atenção Básica serão obrigatoriamente o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC disponibilizado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, SENDO-OS: E-SUS APS PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, E-SUS



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

APS ATIVIDADE COLETIVA, O E-SUS APS TERRITÓRIO e outros que possam vir ser disponibilizados pelo MS, para os estabelecimentos: CENTRO DE SAÚDE E PSF DA SEDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARAPIRANGA, JOÃO VAZ, MARCOLINO MOURA, MATO GROSSO E VERMELHO.

- A futura Contratada realizará os backups do e-SUS PEC e suas aplicações de todas as UBS, garantindo sua guarda por todo o período de contrato e, ofertará um repositório on-line para acesso do contratante à todos os backups das UBS.
- Os softwares que serão utilizados para informatização dos demais setores, serão disponibilizados pela futura Contratada, seguindo os critérios abaixo:
  - a) Os softwares próprios da contratada deverá atender aos setores: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FARMÁCIA, SAMU-192 E HOSPITAL MUNICIPAL.

#### **5.2. ESPECIFICIDADES GERAIS DO SOFTWARE PRÓPRIO:**

- A futura Contratada deverá garantir que os “softwares” aplicativos comportem todos os usuários logrados, bem como todos os profissionais também logados, simultaneamente, além de cumprir os requisitos de desempenho estabelecido neste Termo de Referência.
- Os softwares aplicativos a operar de forma local deverão trabalhar no servidor com sistema operacional MS Windows Server ou Linux.
- Nas estações de trabalho o sistema deverá permitir sua aplicação em ambiente MS Windows XP, 7, 8, 10 ou Linux. A licitante vencedora prestará serviços, opinando na escolha, dentre as que lhe forem apresentadas, de equipamentos, interpretação de relatórios técnicos, esclarecimentos de dúvidas, etc.

#### **5.3. BANCO DE DADOS:**

- O(s) banco(s) de dados utilizado(s) deverá(ao) ser escolhido(s), negociado(s), adquirido(s)/contratado(s) pela licitante vencedora e sob sua inteira responsabilidade.
- Os dados/base de dados armazenados são confidenciais e de propriedade do Município de Rio de Contas.

#### **5.4. BACKUPS:**

- Serão de responsabilidade da futura Contratada as rotinas (procedimentos) de “backup/restore” inerentes aos “softwares” aplicativos (tanto aqueles relacionados às aplicações, quanto aqueles relacionados aos bancos de dados/base de dados).
- A disponibilização e a manutenção do “software” de “backup” será totalmente de responsabilidade da licitante vencedora durante toda a vigência do contrato.

---

#### **6. DESCRITIVO DOS ASPECTOS FUNDAMENTAIS DOS SOFTWARES**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Permitir a importação de conjuntos de dados geográficos disponibilizados pelo IBGE, como: Municípios do Brasil, CEP X Código IBGE, entre outros.
- Permitir a importação de conjuntos de dados do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) por competência.
- Permitir a atualização da tabela de procedimento unificada do SUS, através da importação do arquivo de dados disponibilizado pelo SIGTAP.
- Permitir a generalização de dados competentes a múltiplas situações, como dados de importação e dados compartilhados.
- Permitir o cadastro de pacientes com os seguintes dados compatíveis com o CADSUS: Cartão Nacional de Saúde, Nome completo, Sexo, Data de Nascimento, Raça/Cor, Nome da Mãe, Nome do Pai, Município de Naturalidade, Estado Civil, CPF, RG, Órgão de Emissão do RG, Data de Emissão do RG, UF de Emissão do RG, Certidão de Nascimento (permitindo modelo novo e antigo de certidão), Título de Eleitor, Zona, Seção, Escolaridade, Ocupação (CBO – Código Brasileiro de Ocupação), Renda Mensal, Endereço (Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município de Residência, CEP), Telefone Celular, Telefone Residencial, E-mail.
- Possuir critério de validação para evitar duplicidade de cadastro de pessoas, comparando dados como: Nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai, para realizar o controle de homônimos.
- Possuir rotina específica para unificação de registro duplicados de pessoas, preservando todo o histórico do registro que será unificado.
- Possuir rotina de validação de documentos, como: CPF, CNS definitivo e CNS provisório.
- Permitir o registro da foto digital do paciente, para facilitar o processo de identificação.
- Possuir máscaras específicas para campos que mantêm um padrão de caracteres.
- Possuir feedback amigável para o usuário ao menos em 95% das funções da solução.
- Possuir paginação de resultados de listagens extensas e de pesquisas, com no máximo 10 resultados por página.
- Permitir o cadastro de profissionais com os seguintes dados: Cartão Nacional de Saúde, Nome completo, Sexo, Data de Nascimento, Raça/Cor, Nome da Mãe, Nome do Pai, Município de Naturalidade, Estado Civil, CPF, RG, Órgão de Emissão do RG, Data de Emissão do RG, UF de Emissão do RG, Certidão de Nascimento (permitindo modelo novo e antigo de certidão), Título de Eleitor, Zona, Seção, Escolaridade, Ocupação (CBO – Código Brasileiro de Ocupação), Endereço (Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município de Residência, CEP), Telefone Celular, Telefone Residencial, E-mail.
- Permitir o cadastro de perfis específicos a cada módulo, aplicando a estes níveis de acesso e permissão configuráveis;
- Gerenciar perfis de usuário classificando-os quanto a sua predefinição, permitindo customizar um perfil para um determinado usuário ou cenário sem causar inconsistências em demais usuários.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Permitir configurar os dias e horário que os usuários/operadores podem acessar o sistema.
- Possuir rotina para apresentação amigável de processos e transações relevantes em forma de notificações.
- Possibilitar a utilização da solução em dispositivos mobile de forma adaptada e responsiva.

---

## **7. ESPECIFICIDADE DE CADA SOFTWARE**

### **7.1. Software para informatização da Secretaria Municipal de Saúde (recepção e gabinete da Secretária de Saúde).**

- Permitir o agendamento dos pacientes separando-os por turno e tendo uma visualização dos pacientes agendados para o dia atual.
- Permitir o encaminhamento do paciente para outros setores relacionados à secretaria da saúde como: central de marcação, vigilância sanitária, tratamento fora de domicílio e etc.
- Permitir o atendimento de pacientes agendados ou por demanda espontânea.
- Possuir acesso aos históricos de atendimentos do paciente, nos demais setores da rede municipal de saúde.
- Possuir acesso aos dados históricos de recursos financeiros liberados pela secretaria de saúde a determinado paciente.
- Emitir a impressão de relatório de recursos financeiros liberados ao paciente.
- Possuir acesso aos dados históricos estáticos do paciente, para gestão e auxílio de novas ações.
- Possuir acesso a dados que indique o histórico de atendimentos do paciente em diferentes municípios.
- Permitir o encaminhamento de pacientes a demais setores da rede municipal de saúde, para que seja executado atendimento de demanda específica.
- Permitir a liberação de recursos para o custeio de atendimentos do paciente realizados pela secretaria municipal de saúde.
- Emitir a impressão de comprovantes, que comprovem a liberação de recursos financeiros para o atendimento do paciente.
- Emitir a impressão de relatórios de atendimentos do paciente realizados na secretaria municipal de saúde.
- Permitir o cadastro de fornecedores de insumos para rede municipal de saúde, com seguintes dados: razão social, nome fantasia, CNPJ (para fornecedores com cadastro de pessoa jurídica) ou CPF (para fornecedores cadastro de pessoa física) e endereço.
- Emitir a impressão de relatórios estáticos de atendimentos filtrados por períodos.

### **7.2. SOFTWARE PARA GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**

- Permitir o agendamento dos pacientes separando-os por turno e tendo uma visualização dos pacientes agendados para o dia atual.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Permitir o encaminhamento do paciente para outros setores relacionados à secretaria da saúde como: central de marcação, vigilância sanitária e etc.
- Permitir a solicitação de atendimento para o programa de tratamento fora de domicílio (TFD) utilizando os dados do paciente, informando o motivo da solicitação e documentos que comprovem tais necessidades.
- Mostrar uma lista com as informações das solicitações feitas onde o usuário poderá efetuar a busca pelo meio dos dados do paciente e pela data da solicitação.
- Gerar laudos onde o médico autorizador do TFD poderá informar os dados gerais da doença como: histórico atual, exame físico, duração prevista/provável do tratamento entre outras observações.
- Os laudos assim como as solicitações que foram autorizadas devem ter um prazo de validade de no máximo seis meses, onde, após o vencimento o paciente deverá passar por outra avaliação e o processo de solicitação e autorização deverá ser feito novamente.
- Permitir que o usuário faça as validações das solicitações efetuadas, onde este poderá visualizar os dados das solicitações e defini-las como aptas ou não para participar do TFD.
- Permitir o acompanhamento do tratamento do paciente com os dados das viagens e do andamento do tratamento.
- Permitir o cadastramento de informações referentes às viagens dos pacientes como: acompanhante, gastos, anexo de documentos necessários para a viagem entre outros.
- Permitir o agendamento das viagens do paciente, mantendo um histórico das viagens que já foram efetuadas.
- Permitir o cadastro de municípios onde será possível efetuar os tratamentos do programa TFD, informando dados como: código do IBGE e distância do município a fim de fazer o controle dos gastos.
- Permitir o cadastro de unidades de saúde onde será possível efetuar os tratamentos do programa TFD, informando dados como: CNES e endereço da unidade.
- Permitir o cadastro do médico autorizador do programa de TFD.
- Permitir o cadastro de fornecedores de meios de transporte para o transporte dos pacientes.
- Permitir a importação da Programação Física Orçamentaria (FPO), tendo em conta os procedimentos efetuados no TFD, no intuito de informar a quantidade disponível para cada procedimento e seus respectivos valores, segundo informado na tabela de procedimentos do software SIGTAP.
- Permitir o cadastro de modelos de veículos de tipos, portes e ano variados para composição de frota.
- Permitir o cadastro de veículos (ambulâncias) com as identificações do veículo, como: Placa, ano de fabricação, tipo, cor predominante, foto e categoria (Municipal ou Locado) a serem classificados;
- Manter o histórico de gastos como: revisão, manutenção, abastecimento entre outros relacionados aos veículos que compõem a frota.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Possuir rotina para gerar o BPA unificado das unidades de saúde, tanto dos procedimentos consolidados, quando os individualizados, em cada competência, consolidando de forma automática todos os atendimentos e viagens que foram efetuados, exibindo dados referentes ao volume de informações, como: Linha, folhas, número de controle e data de geração do faturamento.
- Possuir indicadores relacionados aos tratamentos efetuados por paciente e por período de tratamento.
- Possuir indicadores relacionados às viagens efetuados por paciente, por unidade entre outros.
- Possuir indicadores relacionados às solicitações efetuados por paciente, por unidade entre outros.
- Possuir indicadores gráficos relacionados às informações cadastradas no sistema como: quantidade de solicitações negadas ou aceitas, maiores tratamentos por período entre outros.

### **7.3. SOFTWARE PARA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES:**

- Permitir o cadastro de unidade de saúde, compatível com o CNES, com seus equipamentos e instalações, os serviços especializados e suas classificações.
- Permitir a criação de escala profissional por atividade, dia e turno, para cada serviço oferecido na unidade de saúde.
- Possuir o conceito de central de regulação por unidade única reguladora ou por macro ou microrregião.
  
- Permitir a definição da validade da escala do profissional, para que a mesma não seja mais exibida na pesquisa de vaga quando o prazo expirar.
- Permitir a definição de cotas de atendimento, por requisição ou por procedimento, para os municípios e para pacientes de municípios pactuados.
- Permitir realizar alteração de cota na escala do profissional para datas específicas.
- Permitir a adição de procedimentos da tabela vigente que o profissional pode realizar na unidade.
- Possuir rotinas específicas para a pesquisa de vagas de acordo com os critérios definidos na criação da escala e por cotas específicas de profissionais.
- Permitir a pesquisa de vaga utilizando o critério especial de “extracota” que exhibe todas as escalas do período, mesmo as que já tiveram as cotas preenchidas, permitindo o encaixe de paciente na agenda do profissional.
- Possuir rotina para validação automática dos critérios definido na tabela de procedimento quando às compatibilidades para a realização do exame/consulta, antes de realizar o agendamento, evitando glosas durante o atendimento.
- Possuir rotina para validação automática de dupla marcação, evitando a realização do agendamento quando já houver um agendamento anterior para o paciente para o mesmo procedimento com a mesma especialidade.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Possuir rotina de validação automática da programação orçamentária da unidade executora, antes de realizar o agendamento, evitando ultrapassar as cotas e o teto financeiro previsto para cada unidade de saúde, conforme os critérios da FPO.
- Possuir rotina de agendamento por demanda espontânea.
- Permitir a consulta de todas as requisições, filtrando pela situação (Em aberto, na fila de espera, parcialmente atendida, atendida).
- Permitir a fácil localização de todos os agendamentos cancelados pelo prestador ou bloqueados pelas centrais de marcação.
- Permitir encaminhar o paciente para uma fila de espera, de forma que o mesmo possa ser agendado quando surgir vaga ou for liberada cotas na escala de atendimento do profissional em que o mesmo se encontra na fila.
- Possuir rotina para agrupar os procedimentos em que os pacientes possam aguardar numa mesma fila para o agendamento com o profissional de saúde.
- Possuir rotina específica para a pesquisa de vagas para pacientes na fila do procedimento, numa especialidade e profissional definido, respeitando os critérios da criação da escala e definição de cotas para municípios.
- Possuir rotina de agendamento individual dos pacientes que estão na fila, respeitando os critérios da escala e definição de cotas para os municípios.
- Possuir rotina de agendamento em grupo dos pacientes que estão na fila, utilizando as vagas disponíveis nas escalas do período, respeitando os critérios de cada escala e das cotas de atendimento para cada profissional.
- Permitir a consulta aos pacientes incluídos da fila de espera, possibilitando a exclusão dos mesmos da respectiva fila
- Permitir a criação da programação física orçamentária da unidade executora, por competência, possibilitado a definição de valores por grupo, subgrupo e forma de organização, e a definição da quantidade por procedimento, respeitando o teto financeiro informado para cada unidade de saúde, possibilitando o acompanhamento do saldo da FPO em tempo real.
- Permitir a vinculação de tabela de preço própria, com valor diferenciado da tabela SUS, na FPO de cada unidade de saúde executora.
- Permitir a criação da programação pactuada integrada, definindo cotas para os municípios contratante, por competência.
- Permitir a cópia de programações para outras competências, englobando a PPI e a FPO.
- Permitir o registro de falta do profissional de saúde, informando o motivo do mesmo.
- Permitir a consulta ao mapa de atendimento, exibindo todos os agendamentos da unidade, por profissional, turno de atendimento e a data da escala.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Possuir rotina específica para a realização de baixa do agendamento realizado, identificando o agendamento através do protocolo de autorização, permitindo a definição da situação como efetuado, cancelado ou paciente faltou.
- Possuir rotina para validar o tipo do procedimento que será baixando, requerendo a CID-10 quando o mesmo for do tipo individualizado.
- Possuir rotina específica para a realização de baixa do agendamento realizado, permitindo a definição da situação como efetuado, cancelado ou paciente faltou.

#### **7.4. SOFTWARE PARA FARMÁCIA:**

- Permitir o cadastro de unidades de saúde como: hospital, PSF, farmácia básica e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).
- Permitir que cada unidade gerencie seu estoque, realizando manutenções, incrementos e decrementos de acordo com necessidade.
- Permitir a dispensa de medicamentos para pacientes.
- Permitir o controle da restrição para medicamentos e insumos farmacêuticos inaptos ao consumo como: vencidos e danificados.
- Permitir que a unidade central de abastecimento possa visualizar o estoque das demais unidades.
- Permitir o remanejamento de estoque entre as unidades por meio de solicitações avaliadas pela CAF.
- Permitir histórico dos medicamentos e insumos farmacêuticos retirados para pacientes, unidades e profissionais.
- Permitir o cadastro de fornecedores de medicamento e insumos farmacêuticos.
- Possuir relatórios de medicamentos retidos por pacientes.
- Possuir relatórios de unidades que mais solicitam medicamentos.
- Possuir relatórios de unidades que mais efetuam saída de medicamentos.
- Possuir relatórios de pacientes que mais recebem medicamentos.
- Possuir relatórios de insumos farmacêuticos por profissionais.
- Possuir relatórios de motivos por solicitação negada.
- Possuir a rotina para que a primeira utilização seja feito o inventário contendo: Nome do medicamento, quantidade e lote.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Permitir relatório de comparação de estoque, onde que possa ser feito um novo inventário para ser comparado com estoque atual, para que possa ser analisando inconsistência no estoque atual.
- Possuir cadastro do profissional solicitante do medicamento.
- Permitir o cadastro dos fornecedores dos produtos farmacêuticos.

#### **7.5. SOFTWARE PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**

- Permitir o agendamento dos pacientes separando-os por turno e tendo uma visualização dos pacientes agendados para o dia atual.
- Permitir o encaminhamento do paciente para outros setores relacionados à secretaria da saúde como: central de marcação, tratamento fora de domicílio e etc.
- Permitir o cadastro de estabelecimento com os dados do estabelecimento e do responsável.
- Permitir gerenciar os estabelecimentos cadastrados.
- Possuir a rotina para gerar alvarás para os estabelecimentos.
- Permitir o registro de denúncias realizadas pela unidade de Vigilância Sanitária do Município, mantendo dados como: Tipo de denunciante; Tipo de Foco Dados do Local;
- Descrição da Denúncia.
- Permitir o registro de relatos para denúncia, mantendo os dados como: Tipo de Relator; Descrição do Relato.
- Permitir o registro de ações para denúncia, mantendo os dados como: Informações de localidade; Informação da Ação; Procedimentos Realizados na Ação; Desfecho.
- Possuir uma área de notificação das denúncias que são realizadas.
- Emitir um protocolo para cada denúncia realizada, sendo possível consultar a denúncia em questão para visualizar o seu andamento.
- Possuir um portal para que a comunidade possa realizar denúncias, sugestões, elogios ou críticas.
- Permitir a forma de cadastro de estabelecimento, sendo por porte do estabelecimento ou metros quadrados.
- Permitir o controle para gerar alvará através da emissão de boletos com valores dependendo do porte ou metros quadrados do estabelecimentos.
- Possuir verificação para renovar o alvará para o estabelecimentos sendo possível só a renovação três meses antes do vencimento
- Permitir a suspensão do alvará do estabelecimento mediante ao motivo da suspensão.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Permitir revogar o alvará caso o estabelecimento não seguir todas recomendações da vigilância.
- Permitir o cadastro da unidade de vigilância em saúde.
- Possuir uma aplicação mobile para realizar os cadastros dos estabelecimentos presencialmente.
- Permitir que a aplicação mobile funcione off-line.
- Permitir que a aplicação mobile sincronize os dados com a unidade de vigilância em saúde do seu município.
- Possuir a verificação para sincronizar os dados o dispositivo esteja conectado com a internet.
- Permitir a verificação do usuário para entrar na aplicação mobile.
- Permitir a verificação para que o primeiro uso da aplicação mobile esteja conectado na internet.
- Possuir relatório para análise dos estabelecimentos por bairro e por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
- Possuir relatório para análise das denúncias por bairro, Tipo de Logradouro, logradouro ou Número.
- Possuir relatório estatístico para análise das denúncias por período, bairro, anônimo e não anônimas ou tipo de logradouro.
- Possuir rotina para gerar o BPA unificado das unidades de saúde, tanto dos procedimentos consolidados, quando os individualizados, em cada competência, consolidando de forma automática todos os atendimentos que foram efetuados, exibindo dados referentes ao volume de informações, como: Linha, folhas, número de controle e data de geração do faturamento.

#### **7.6. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR**

- Permitir o cadastramento de dados específicos da unidade hospitalar, que contemplem todos os fluxos hospitalares a fim de fornecer dados específicos para o faturamento, CNES, entre outros;
- Permitir o cadastro de um profissional específico para a função de autorizador das internações hospitalares;
- Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, ponto de referência, CEP, cidade, estado, e-mail, pessoa para contato, página na internet) CNPJ, Inscrição Estadual, telefone;
- Permitir o cadastro de alas e enfermarias para a organização de quartos e leitos;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Permitir o cadastro de quartos vinculados a uma ala ou enfermaria;
- Permitir o cadastro e a organização de leitos entre a estrutura de quartos e enfermarias da unidade hospitalar;
- Possibilitar a pesquisa de pacientes utilizando um filtro para maximizar os resultados encontrados;
- Possuir rotina para selecionar o paciente somente após pesquisa com filtragem;
- Possuir opção de visualização de histórico completo do paciente, das passagens registradas pelo hospital e dos procedimentos realizados;
- Possuir rotina para atualização dos dados cadastrais do paciente a cada atendimento;
- Manter para o paciente um código de prontuário único e vinculado a unidade hospitalar, que possibilite acesso aos dados do paciente em qualquer módulo do sistema;
- Possuir um tipo de visualização com os módulos relevantes para cada função cadastrada;
- Permitir ao funcionário recepcionista escolher entre registrar para o paciente um atendimento ambulatorial ou uma internação hospitalar de imediato;
- Permitir o registro de atendimentos ambulatoriais contendo dados específicos como: nome e telefone do responsável pelo paciente; profissional a realizar o atendimento; procedimento de entrada; data, hora e caráter do atendimento;
- Permitir imprimir a ficha do atendimento com opção de impressão normal e reduzida, divergindo apenas na quantidade de espaços para inserção de procedimentos, onde a ficha reduzida permite numa folha A4 imprimir duas fichas, provendo economia de recursos;
- Possuir rotina para inserir os procedimentos realizados durante o atendimento ambulatorial do paciente, informando dados como: profissional que realizou o procedimento; quantidade de procedimentos realizada; data e horário da realização do procedimento;
- Possuir rotina para verificação da compatibilidade entre o CBO do profissional executor e o procedimento executado;
- Permitir registrar os medicamentos prescritos para o paciente durante o seu atendimento ambulatorial, contendo dados como: medicamento solicitado; profissional solicitante; forma de aplicação e posologia;
- Permitir a realização do desfecho do atendimento informando o profissional a registrar o desfecho, a conduta do profissional, data e hora do desfecho;
- Permitir a visualização em lista dos pacientes em estado ambulatorial;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Possuir módulo de classificação de risco, apresentado para o usuário a classificação do atendimento do paciente ao serem informados dados como: pressão arterial; frequência cardíaca; temperatura axilar; frequência respiratória; SPO2; HGT; IMC, entre outros dados;
- Possuir módulo de consultório médico, para que o médico possa atender os pacientes dentro do sistema;
- Possuir rotina para encaminhar atendimentos da classificação de risco para o consultório médico;
- Permitir a visualização dos pacientes internados em formato de lista, ou classificados por leito;
- Permitir o registro de internações hospitalares contendo dados específicos como: profissional a registrar a internação do paciente; nome e telefone do responsável; tipo da internação; especialidade do leito; data, horário e caráter do atendimento; leito no qual o paciente será internado;
- Permitir a inclusão de dados que compõe a justificativa da internação do paciente;
- Permitir o registro do diagnóstico principal e dos diagnósticos secundários da internação, vinculando cada procedimento com um código CID compatível;
- Permitir o registro de prescrições de medicamentos durante a internação do paciente;
- Possuir rotina para inserir os procedimentos realizados durante a internação hospitalar do paciente, informando dados como: profissional que realizou o procedimento; quantidade de procedimentos realizada; data e horário da realização do procedimento;
- Permitir, na ficha de internação do paciente presente na solução, a impressão formulários relevantes a internação como: autorização de internação hospitalar do paciente, admissão de enfermagem, fichas de evolução, termo de responsabilidade, entre outros;
- Permitir registrar os medicamentos prescritos para o paciente durante a sua internação, contendo dados como: medicamento solicitado; profissional solicitante; forma de aplicação e posologia;
- Permitir o registro da alta do paciente informando motivo da alta, data e hora do encerramento;

#### **7.7. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU – 192**

- Permitir a configuração de profissionais disponíveis como socorristas.
- Permitir a montagem e configuração da escala de trabalho dos socorristas, havendo a possibilidade de reaproveitamento semanal da escala.
- Permitir o cadastro de modelos de veículos de tipos, portes e ano variados para composição de frota.
- Permitir o registro de ocorrências realizadas pela unidade de Urgência e Emergência do Município, mantendo dados como: Local da Ocorrência (Município, Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro, Complemento); Data e Hora da Ocorrência; Veículo da

47



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Ocorrência; Paciente da Ocorrência permitindo o registro com pacientes cadastrados na base de dados do próprio sistema.

- Possuir rotina para a adição de procedimentos e suas respectivas quantidades realizados durante o atendimento, para que seja feito o faturamento dos procedimentos executados pela equipe do SAMU, visando a compatibilidade dos procedimentos com o CBO do socorrista em questão.
- Permitir a impressão da relação de dados da ocorrência para utilização em campo.
- Emitir a ficha de admissão do paciente na urgência/emergência da unidade.
- Emitir a relação de plantonistas em cada unidade de saúde, por período.
- Permitir a visualização da relação de procedimentos realizados pela unidade de Urgência e Emergência por competência.
- Possuir relatório estatístico para análise das ocorrências realizadas por socorrista.

---

#### **8. DO SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

---

- A futura Contratada deverá prestar o serviço continuado e especializado de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva aos técnicos e profissionais de saúde, atendendo ao objeto do contrato.
- É de responsabilidade da futura Contratada, ofertar diferentes tipos de atendimento aos técnicos e profissionais de saúde que utilizam os softwares instalados, permitindo chamados ilimitados por canais de telefones (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativo de mensagens.
- A futura Contratada disponibilizará protocolo para todos os chamados de suporte do município e estes poderão ser consultados de maneira online a fim de obter todas as informações do status, do andamento e da solução.

---

#### **9. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO**

---

- O suporte técnico deverá estar disponível nos dias úteis, das 07:00h às 18:00h, de maneira ininterrupta;
- A futura Contratada deverá sanar os problemas que impeçam o funcionamento adequado dos serviços descritos no objeto deste edital nos seguintes prazos (tempo de resposta), estando sujeitas às sanções previstas na legislação no descumprimento:
  - a) Acolhimento do chamado pelos diversos canais de comunicação: máximo 15 minutos;
  - b) Diagnóstico, solução prévia e orientações: 20 minutos; Problemas que impedem parcialmente a utilização da plataforma pelo usuário: 30 minutos;
  - c) Problemas que impedem completamente a utilização da plataforma pelo usuário: 1 hora;
  - d) Problemas que impedem o acesso a funcionalidades básicas, mas mantendo o uso mínimo da plataforma: 04 horas;
  - e) Erros que impedem o acesso a funcionalidades suplementares, mas mantendo o uso mínimo da plataforma: 48 horas;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- f) Estes prazos poderão ser estendidos mediante autorização do Contratante e desde que seja comprovada necessidade técnica pela futura Contratada;
  - g) Capacitação de novos profissionais (remotamente): 2 horas para início;
  - h) Capacitação de novos profissionais presencialmente: 48 horas;
  - i) Em caso de necessidade de atendimento presencial, ou substituição de equipamentos, o prazo máximo para atendimento e solução dos problemas, em dias úteis, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar das 08:00 horas do dia seguinte, em que ocorrer o chamado técnico.
- A futura Contratada deverá dispor de equipe capacitada e qualificada para atendimento aos chamados, compostos por profissionais de Tecnologia da Informação – TI, profissionais de Saúde (desejável: enfermeiro, psicólogo, farmacêutico, biomédico, fisioterapeuta e médico, etc), profissionais especialistas em auditoria em saúde e, em quantidade suficiente para atendimento aos chamados e esclarecimento de dúvidas.
  - Na hipótese do Contratante necessitar do desenvolvimento de novas rotinas, módulos, alterações na estrutura dos sistemas objeto desta licitação, treinamentos adicionais ou outros serviços aqui não especificados, estes deverão ser orçados pela contratada e sua execução deverá ser previamente aprovada pela Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
  - Qualquer implementação de procedimentos deverá ser analisada em conjunto com a equipe técnica do Contratante.
  - O Contratante possibilitará que a futura Contratada faça uso de comunicação remota com o seu parque computacional, para que sejam feitas atualizações de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas ao suporte técnico e manutenção, desde que isso não altere as rotinas de segurança do Contratante.

---

#### **10. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

---

- A futura Contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para manutenção preventiva dos equipamentos de informática.
- A manutenção dos equipamentos ficará sob responsabilidade da futura Contratada, a fim de que o serviço venha a ser otimizado pela responsabilidade exclusiva na manutenção.
- A segurança dos equipamentos é de responsabilidade do Contratante.
- Na ocorrência de problemas técnicos ou de fabricação serão de exclusiva responsabilidade futura Contratada, no prazo de até 48 horas contados da data e hora da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Contratante.
- O serviço de manutenção consistirá também na atualização tecnológica das funcionalidades dos sistemas integrados de gestão, compreendendo os desenvolvimentos evolutivos e corretivos, onde quaisquer serviços desta natureza deverão estar disponíveis durante todo o período de vigência do contrato, com início a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

---

**11. DO TIPO:**

11.1. MENOR PREÇO POR LOTE.

---

**12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

12.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada na Praça do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: cpl.riodecontas@gmail.

---

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público, conforme dispõe a lei federal nº 8.666/93 e demais normas correlatadas.

13.3. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 278.718,03 (duzentos setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e três centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de  
Habilitação**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO IV**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO V**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VII**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM AGENTE PÚBLICO**

Declaramos para os devidos fins que, a empresa ....., CNPJ N° ....., com endereço na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., não possui, nem possuiu nos últimos doze meses, sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Prefeitura Municipal de Rio de Contas e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº ...../.....**  
**PREGAO ELETRÔNICO 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2021**

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, pautando na implantação do "Prontuário Eletrônico", nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio de Contas, capacitação dos sistemas e-SUS APS, bem como informatização da Secretaria de Saúde e unidades de atenção especializada com software de gestão, em atendimento às normas do Ministério da Saúde, incluso a disponibilização de equipamentos de informática através de comodato (servidores, computadores, nobreaks, estabilizadores, impressoras, tabletes e acessórios), bem como o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar auditorias, suporte técnico, treinamento, capacitação e educação continuada dos servidores na operacionalização do sistema, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rio de Contas – BA, sob o regime de menor preço por lote.

#### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada da prestação dos serviços;

#### **3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, conforme detalhado a seguir:

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, conforme descritos na cláusula terceira, o Contratante pagará a Contratada, o valor correspondente ao item (01), o valor de R\$.....(.....), a vista no ato da conclusão da implantação dos sistemas.

3.1.2 - Pela prestação dos serviços, correspondente aos itens (02 e 03), o valor de R\$.....(.....), o pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

56



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.2 - O pagamento equivale à prestação dos serviços, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 024/2021.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à prestação dos serviços, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

---

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0102.002, 0114.014

---

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**5.1 - DA CONTRATADA:** Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

5.1.1 - É de responsabilidade da Contratada, realizar diagnóstico situacional de todas as unidades que serão informatizadas, com análise detalhada do perfil e fluxo de atendimento de cada unidade, detalhando os equipamentos que serão fornecidos, pautando no que for necessário para garantia de bom desempenho e celeridade no atendimento público, onde o resultado do diagnóstico deverá ser entregue em formato de relatório físico a Secretaria de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da respectiva autorização de fornecimento;

5.1.2 - É de responsabilidade da Contratada, detalhar no relatório físico todos os critérios importantes para conhecimento, análise e identificação das unidades que serão informatizadas, além de identificar os problemas, levantar as prioridades, definir ações e diretrizes a serem implementadas, para o novo modelo de gestão através de instrumentos eletrônicos, identificar área física, listar equipamentos e materiais (que serão disponíveis), e descrever os fatores que



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

limitam o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento dos softwares, possibilitando a correção e adequação das unidades por parte da gestão municipal;

5.1.3 - O diagnóstico situacional deverá ser realizado por profissionais com qualificação técnica compatível com o serviço a ser realizado em cumprimento ao termo de referência em observância às normas do Ministério da Saúde pautada na implementação do “Prontuário Eletrônico”;

5.1.4 - Os materiais que se fizerem necessários na instalação dos hardwares serão fornecimento pela Contratada e incorporarão ao termo do comodato, onde uma vez findo o prazo de vigência do contrato administrativo, a mesma gozará do direito de retirar todo o material e equipamento por esta fornecidos;

5.1.5 - A Contratada deverá disponibilizar mão de obra técnica em quantidade suficiente para realizar os procedimentos de treinamento e capacitação na operação do sistema, bem como recursos para treinamento simultâneo in loco (sede do Município) de todos servidores, e-SUS APS Território, e-SUS Atividade Coletiva, informatização da Secretaria de Saúde, hospital, farmácia básica, SAMU, implantação de sistema de controle de tratamento fora do domicílio (TFD), entre outros;

5.1.6 - Disponibilizar recursos de tecnologia necessária para a capacitação e treinamento dos técnicos e profissionais de saúde incluindo o fornecimento de material didático a ser utilizado nas capacitações, impresso em material de qualidade, com linguagem simples, no idioma Português e em quantidade suficiente para todos os participantes;

5.1.7 - Todos os aplicativos deverão comportar todos os usuários logrados, bem como todos os profissionais da área de TI também logrados, simultaneamente, além de cumprir os requisitos de desempenho estabelecido no Termo de Referência;

5.1.8 - Os softwares aplicativos a operar de forma local deverão trabalhar no servidor com sistema operacional MS Windows Server ou Linux;

5.1.9 - Nas estações de trabalho o sistema deverá permitir sua aplicação em ambiente MS Windows XP, 7, 8, 10 ou Linux;

5.1.10 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.12 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.13 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.14 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.15 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como toda e qualquer despesa com seu profissional, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

## **5.2 – DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - Disponibilizar espaço físico nas respectivas Unidades Básicas de Saúde, para a instalação dos equipamentos, bem como disponibilizar servidores com conhecimento mínimo, básico em informática, para procedimentos de treinamentos e capacitação a ser ministrados por técnicos da futura contratada;

5.2.5 - Orientar seus servidores para zelarem pela manutenção e conservação dos equipamentos cedidos pela Contratada através de comodato;

5.2.6 - Na ocorrência de fato superveniente não previsível, dentre eles defeitos em decorrência de uso ou decorrente de oscilação de energia ou fato gerado pela natureza, que venha danificar qualquer equipamento objeto do comodato, a Contratante registrará boletim de ocorrência e encaminhará para conhecimento da Contratada para providências decorrentes, dentre elas reparos ou substituição do equipamento por sua conta e risco, isentando neste caso qualquer despesa decorrente ao Município;

5.2.7 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

## **6 – DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### **7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

#### **10 – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_